

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito, governança e novas tecnologias I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara; Claudia Maria Da Silva Bezerra; José Carlos Francisco dos Santos. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-160-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Governança e novas tecnologias. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

Apresentação

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

Os artigos contidos nesta publicação foram apresentados no Grupo de Trabalho Direito, Governança e Novas Tecnologias I durante o VIII Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2025, sob o tema geral “Direito, Governança e Políticas de Inclusão”. Trata-se da oitava experiência de encontro virtual do CONPEDI em mais de três décadas de existência.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central grupo. Essa temática traz consigo os desafios que as diversas linhas de pesquisa jurídica enfrentam no tocante ao estudo dos referenciais teóricos do tema governança e seus impactos no universo tecnológico.

A publicação reúne pesquisas que exploram os impactos jurídicos, éticos e sociais da inteligência artificial e das tecnologias digitais sobre o Estado Democrático de Direito, com foco especial na proteção de direitos fundamentais. As discussões abrangem temas como o uso de IA na Defensoria Pública e na dosimetria da pena, o risco de vieses algorítmicos no policiamento preditivo, e os limites constitucionais da automação decisória. Também são abordadas as responsabilidades civis dos agentes de IA, a regulação do mercado de criptoativos, a proteção de dados sensíveis (como prontuários médicos), e a necessidade urgente de regulamentar ilícitos eleitorais e obras autorais geradas por IA. A interseção entre transparência, governança algorítmica e acesso à justiça é outro eixo central, com reflexões

tecnologia, com base em autores como Douglas Rushkoff, e sugere caminhos para um novo paradigma regulatório que una inovação, equidade, sustentabilidade e respeito aos direitos humanos.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, com artigos rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares (double blind peer review). Dessa forma, todos os artigos ora publicados guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

Caio Augusto Souza Lara

Claudia Maria Da Silva Bezerra

José Carlos Francisco dos Santos

**INTEGRANDO DIREITO E ADMINISTRAÇÃO NA ERA DIGITAL COM
DOUGLAS RUSHKOFF**

**INTEGRATING LAW AND MANAGEMENT IN THE DIGITAL AGE WITH
DOUGLAS RUSHKOFF**

Silvio Bitencourt da Silva

Resumo

O presente estudo tem como objetivo explorar a inter-relação entre direito e administração na era digital, utilizando a obra de Douglas Rushkoff como referencial teórico. A pesquisa visa compreender como as considerações éticas e sociais podem ser integradas nas práticas administrativas e legislativas, promovendo a justiça social e o bem-estar humano em um cenário de rápidas transformações tecnológicas, onde as interações entre consumidores, empresas e Estado estão se reconfigurando constantemente. A metodologia adotada é qualitativa e analítica, focando na revisão crítica das principais obras de Rushkoff, que oferecem uma análise abrangente das interações entre tecnologia, economia e comportamento humano. A coleta das publicações foi seguida por uma leitura minuciosa, destacando conceitos-chave e suas implicações nas práticas de direito e administração, assim como mapeando o diálogo entre eles. Entre os principais achados, destaca-se a urgência de um quadro regulatório que proteja os direitos individuais frente ao crescimento das corporações tecnológicas e à propagação de desigualdades. A pesquisa também identifica a necessidade de promover a literacia digital como forma de empoderar cidadãos e garantir uma cidadania ativa e crítica. O estudo conclui que a intersecção entre direito e administração deve priorizar a ética e a responsabilidade social, propondo um ambiente em que a tecnologia sirva ao bem comum. Essa abordagem é fundamental para fortalecer as relações humanas e promover um futuro digital mais justo, inclusivo e sustentável, onde indivíduos possam interagir de maneira significativa e responsável com as inovações tecnológicas.

Palavras-chave: Direito digital, Administração, Ética, Justiça social, Literacia digital

highlighting key concepts and their implications for law and management practices, as well as mapping the dialogue between them. Among the main findings, there is an urgency for a regulatory framework that protects individual rights in the face of the growing power of technology corporations and the proliferation of inequalities. The research also identifies the need to promote digital literacy as a way to empower citizens and ensure active and critical citizenship. The study concludes that the intersection between law and management must prioritize ethics and social responsibility, proposing an environment where technology serves the common good. This approach is essential to strengthen human relationships and promote a fairer, more inclusive, and sustainable digital future, where individuals can meaningfully and responsibly interact with technological innovations.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Digital law, Business administration, Ethics, Social justice, Digital literacy

Introdução

A inter-relação entre direito e administração emerge como um tema crítico na era digital, onde as transformações sociais, econômicas e tecnológicas apresentam desafios sem precedentes para práticas administrativas e formulação de políticas públicas. A digitalização, digitização, automação e transformação digital, entre outras manifestações da era digital, reconfiguram a maneira como consumidores, empresas e o Estado interagem, tornando essencial a análise dessas dinâmicas para garantir a justiça social e o bem-estar humano.

Para discutir essa relação, adotaremos a Economia dos Custos de Transação (TCT) como marco teórico central (WILLIAMSON, 1993; 1996; 2005). Desenvolvida por autores como Coase (2012), Barnard (1968) e Simon (1960; 2013), a TCT enfatiza a análise comparativa de contratos e a importância da governança pós-contrato para minimizar custos de transação. Além disso, esta abordagem permite uma exploração das dimensões éticas que envolvem as práticas empresariais (AGAFONOW, 2023). Integrar a TCT com considerações éticas proporciona uma visão mais completa sobre como as empresas podem otimizar suas operações, especialmente na era digital, onde inovações como contratos digitais, smart contracts e plataformas digitais redefinem os modelos de negócios.

No entanto, a TCT por si só não abrange adequadamente as dimensões sociais e de responsabilidade, pois se concentra predominantemente na eficiência econômica e na estruturação de contratos. Para aprofundar essa análise, incorporamos as reflexões de Douglas Rushkoff, que destacam a importância de equilibrar a eficiência técnica com a ética e o impacto social das práticas empresariais e jurídicas. A abordagem interdisciplinar que emergirá dessa integração será fundamental para construir um ambiente de negócios que seja não apenas eficiente, mas também ético e socialmente responsável, considerando aspectos como a proteção da privacidade, a equidade no acesso a tecnologias e a responsabilidade corporativa.

O presente estudo almeja explorar essa intersecção e estabelecer um referencial teórico que enfatize a urgência de integrar considerações éticas e sociais nas práticas administrativas. Os objetivos centrais da pesquisa incluem identificar como as práticas administrativas podem ser regidas por normativas jurídicas que priorizem os direitos individuais e analisar as consequências da crescente concentração de poder econômico em corporações tecnológicas. A análise se justifica pela necessidade de um quadro legal que proteja os direitos dos cidadãos, ao mesmo tempo em que se promove um ambiente social e econômico mais justo e acessível.

Para atingir esses objetivos, adotou-se uma metodologia qualitativa e analítica, focando na revisão crítica das obras de Rushkoff, que fornecem uma base teórica robusta. Essa

abordagem permitirá mapear as interconexões entre direito e administração, além de avaliar como as ideias do autor podem ser aplicadas na prática para abordar questões contemporâneas.

O artigo está estruturado da seguinte forma: na primeira seção, apresenta-se o referencial teórico que fundamenta a pesquisa, destacando os principais conceitos abordados por Rushkoff e sua relevância nos campos do direito e administração. A segunda seção contém uma discussão aprofundada sobre as implicações das ideias de Rushkoff, relacionando-as com questões contemporâneas, como a regulação das práticas administrativas e a promoção da justiça social. A metodologia utilizada para a pesquisa é detalhada em seguida, explicando os processos da coleta e análise das obras do autor. Por fim, a conclusão sintetiza os achados do estudo e propõe recomendações para futuras pesquisas, ressaltando a importância de um compromisso coletivo para a construção de um futuro digital mais ético e sustentável.

Assim, a investigação propõe uma reflexão profunda sobre como reimaginar um futuro digital que tenha como pilares a equidade social e o fortalecimento das relações humanas, assegurando que a tecnologia seja uma ferramenta para a inovação e emancipação social, e não um vetor de divisão e desigualdade. Com essas diretrizes, o estudo busca contribuir para uma compreensão abrangente dos desafios e oportunidades que permeiam a interface entre direito, administração e tecnologia na sociedade contemporânea.

Referencial Teórico

A escolha de explorar a inter-relação entre direito e administração, especificamente no contexto da regulação das práticas administrativas em um mundo digital e a construção de políticas que promovam a justiça social e o bem-estar humano, é significativa por várias razões que se conectam diretamente com os temas centrais abordados nas obras de Douglas Rushkoff.

Primeiramente, a relevância desta inter-relação reside no fato de que, na era digital, as práticas administrativas e os sistemas jurídicos enfrentam desafios sem precedentes. A digitalização trouxe novas formas de interação entre consumidores, empresas e o estado, exigindo uma análise crítica sobre como as estruturas legais podem e devem evoluir para proteger os direitos dos indivíduos. Rushkoff, ao discutir temas como corporativismo e a influência das tecnologias na vida cotidiana, convida à reflexão sobre como as normas jurídicas devem ser adaptadas para assegurar que as inovações tecnológicas, em vez de perpetuarem desigualdades, se tornem ferramentas de fortalecimento e inclusão social.

Além disso, a crescente concentração de poder econômico nas mãos de algumas corporações tecnológicas levanta questões éticas e jurídicas. A regulação adequada das práticas administrativas é crucial para prevenir abusos de poder e garantir que as empresas operem

dentro de um quadro que priorize não apenas o lucro, mas também a responsabilidade social e ambiental. Escolher essa relação permite uma discussão sobre como o direito pode servir como um contrapeso ao poder econômico, garantindo que as práticas administrativas respeitem os direitos fundamentais e promovam o bem-estar da comunidade.

Outro ponto decisivo para a escolha desta relação é a necessidade de uma abordagem interdisciplinar que caracterize cada vez mais discussões contemporâneas sobre tecnologia, direito e administração. A integração de princípios jurídicos ao longo das práticas administrativas pode propiciar uma gestão mais ética e socialmente responsável, alinhando-se assim ao apelo de Rushkoff por uma humanização das práticas organizacionais. Essa intersecção também abre caminhos para uma colaboração eficaz entre juristas, administradores e tecnólogos, promovendo um diálogo que enriquece a formulação de políticas públicas.

Finalmente, a escolha de focar nesta inter-relação proporciona um espaço para investigar as implicações sociais das decisões administrativas e jurídicas na era digital. O estudo visa contribuir para uma compreensão mais profunda das dinâmicas contemporâneas que perpassam os campos jurídico e administrativo, ao mesmo tempo em que busca oferecer soluções práticas que possam ser implementadas para garantir um ambiente mais justo e equitativo. Assim, a intersecção entre direito e administração se mostra não apenas relevante, mas essencial, promovendo a reflexão crítica que Douglas Rushkoff propõe em sua obra, e, portanto, justificando sua inclusão nesta pesquisa.

Douglas Rushkoff: A Voz Crítica da Era Digital e Seus Desafios Sociais

Douglas Rushkoff se estabelece como uma voz proeminente no debate contemporâneo sobre os efeitos da tecnologia digital na sociedade, produzindo um corpus significativo de obras que interrelacionam teorias de comunicação, economia e comportamento humano. Seus escritos oferecem uma análise profunda das transformações sociais provocadas pelo avanço tecnológico e a crescente influência corporativa nos aspectos da vida cotidiana.

Em "Cyberia: Life in the Trenches of Hyperspace" (1994), Douglas Rushkoff explora a intersecção entre a tecnologia digital e a cultura contemporânea, analisando como a ascensão da internet e das redes sociais transforma as interações humanas e as estruturas sociais. Rushkoff (1994) propõe uma reflexão crítica sobre a experiência do ciberespaço, abordando temas como a identidade, a privacidade e a autonomia individual em meio ao que ele descreve como "hiperrealidade". A obra serve como um convite a uma avaliação das implicações sociais e éticas da tecnologia, enfatizando a necessidade de entender como essas ferramentas moldam a vida cotidiana e nossas dinâmicas sociais (RUSHKOFF, 1994).

Na obra "Media Virus!: Hidden Agendas in Popular Culture," Douglas Rushkoff (1996) apresenta a tese de que ideias e informações podem se propagar pela cultura popular de maneira semelhante à disseminação de vírus biológicos. Utilizando a metáfora do "vírus de mídia", Rushkoff (1996) explora como corporações, governos e indivíduos podem inserir mensagens estrategicamente em produtos de mídia de massa para influenciar comportamentos e opiniões públicas de maneira sutil e pervasiva. Ele examina eventos de publicidade, televisão, cinema e outras manifestações culturais para ilustrar como essas "agendas ocultas" se infiltram na consciência coletiva, moldando percepções de maneira quase invisível. A análise de Rushkoff contribui para o campo da comunicação ao destacar a necessidade de um consumo mais crítico e consciente da mídia, capacitando o público a identificar e questionar as intenções subjacentes das mensagens mediáticas em seu cotidiano. Essa perspectiva ajuda a desvendar a complexa interação entre cultura, mídia e tecnologia, fornecendo um framework para entender como essas forças sociais influenciam a sociedade moderna.

Em sua obra "Life Inc." (2009), Douglas Rushkoff traça um histórico da evolução das corporações, explorando como essas entidades passaram de convenientes ficções legais a forças dominantes no tecido social contemporâneo. Ele argumenta que o corporativismo, uma ideologia que emana da estrutura corporativa, infiltrou-se em todas as esferas da vida, moldando não apenas a economia, mas também nossas interações sociais e a maneira como percebemos o mundo ao nosso redor. Desde a percepção de nossas casas como meros investimentos financeiros, até a transformação da Internet em um espaço predominantemente comercial, Rushkoff ilustra como as dinâmicas corporativas transformaram valores e comportamentos, criando um ambiente em que as relações humanas são frequentemente subjugadas aos interesses de lucro.

Rushkoff (2009) destaca que essa mudança de paradigma resultou em uma desconexão crescente entre os indivíduos e suas comunidades, levando a um enfraquecimento das relações intersociais. Ele propõe que a restauração de laços sociais autênticos é imperativa para a construção de um futuro mais humano e coeso. Para Rushkoff, o colapso da economia especulativa serve como um alerta sobre a necessidade urgente de uma sociedade em escala humana, uma que acolha e valorize as relações interpessoais. Ele defende que, ao reimaginar a forma como nos organizamos socialmente, podemos cultivar comunidades mais solidárias e interdependentes, onde as interações são dirigidas por valores de empatia e colaboração, em vez de uma lógica puramente comercial.

O conceito de "choque do presente," introduzido em "Present Shock" (2014), aprofunda a discussão sobre a natureza do tempo na era digital. Douglas Rushkoff argumenta que a

obsessão do século XX em prever o futuro foi deslocada por uma ênfase na experiência de um presente contínuo e sempre conectado, facilitada pelas plataformas digitais como Twitter e e-mail. Nesse novo paradigma, a informação é consumida em tempo real, criando uma dinâmica em que o agora se torna cada vez mais dominante. No entanto, essa incessante conexão também gera uma forma inédita de ansiedade, pois a capacidade humana de processar a temporalidade é drasticamente desafiada, levando as pessoas a se sentirem sobrecarregadas por um fluxo incessante de informações imediatas.

Além disso, Rushkoff (2014) alerta para a chamada "dissonância" entre a identidade digital e a corporeidade física, sugerindo que a constante pressão para estar presente e conectado pode resultar em um estado de angústia. Essa desconexão entre nossas vidas digitais e físicas implica na necessidade urgente de uma nova compreensão do tempo e do espaço na era digital. Rushkoff (2014) enfatiza a importância de refletir sobre como a interatividade instantânea e a expectativa de resposta imediata afetam nossa percepção de nós mesmos e de nossas relações com os outros. Sua análise convoca uma reavaliação crítica das interações contemporâneas e do impacto da tecnologia na vivência humana, destacando a necessidade de encontrar um equilíbrio que permita uma experiência mais saudável e consciente do tempo.

Em "Team Human" (2019), Douglas Rushkoff lança um manifesto poderoso que defende a interconexão humana como a essência de nossa natureza social. Ele argumenta que a capacidade dos seres humanos de trabalhar em conjunto é uma característica fundamental que, ao longo da história, garantiu vantagens em termos de sobrevivência e desenvolvimento. No entanto, Rushkoff (2019) alerta que, atualmente, estamos ameaçados por uma infraestrutura social que mina nossa capacidade de formar laços genuínos. A crescente dinâmica de exploração econômica, que prioriza o lucro em detrimento das relações humanas, combinada com um sistema educacional que trata os alunos como peças de uma linha de produção, contribui para a fragmentação das interações sociais. Além disso, a divisão social acentuada pela internet e pelas redes sociais exacerba essa atomização, muitas vezes transformando conexões autênticas em interações superficiais e transacionais.

Em sua chamada à ação, Rushkoff (2019) enfatiza a importância de reconhecer que "ser social pode ser o ponto principal" e que a colaboração e o engajamento coletivo são cruciais para superar os desafios contemporâneos. Ele propõe que, ao nos unirmos, temos o potencial de criar um mundo mais justo e solidário, onde as interações humanas são valorizadas e as comunidades se fortalecem. Rushkoff (2019) convida os leitores a reavaliarem seus papéis na sociedade e a adotarem posturas ativas que reabilitem as conexões interpessoais. Essa visão de um futuro mais colaborativo encontra eco nas crises sociais atuais, sugerindo que a construção

de redes de apoio e empatia é não apenas desejável, mas essencial para um progresso sustentável e inclusivo. Assim, "Team Human" se torna um apelo urgente para a ação coletiva em prol de um mundo que prioriza a humanidade em suas interações e estruturas sociais.

Rushkoff também se dedica a criticar as práticas das elites tecnológicas em "Survival of the Richest" (2022), onde analisa as motivações de bilionários da tecnologia que se prepararam para escapar de crises sociais e ambientais em busca de soluções individuais. Ele expõe o conceito que denomina "The Mindset", uma crença enraizada que permite a esses indivíduos a ilusão de que podem, de alguma forma, alterar as leis da física e da moralidade para evitar as consequências de suas ações. Essa perspectiva é perceptível nos planos grandiosos que incluem a tentativa de colonizar Marte, a construção de refúgios isolados armados contra as dificuldades do mundo e a exploração do Metaverso como uma alternativa para criar novas realidades. Rushkoff (2022) destaca que essa visão estreita não apenas reflete uma desconexão da realidade, mas também perpetua uma cultura de exclusão que desconsidera as listas interdependências que sustentam a sociedade.

Ele argumenta que esse foco no individualismo extremo ignora as interdependências sociais essenciais que são fundamentais para a vida em comunidade. Rushkoff (2022) propõe uma mudança na programação social, enfatizando que a tecnologia deve retornar ao seu papel original de serviço à comunidade e à promoção da ajuda mútua. Para ele, o fortalecimento dos laços humanos é imprescindível em tempos de crise, pois é a colaboração e a solidariedade que permitirão a superação dos desafios enfrentados pela sociedade. Assim, a obra não apenas critica a mentalidade egocêntrica das elites, mas também convida à reflexão sobre como a inovação tecnológica pode ser utilizada de forma mais responsável e ética, para que sirva de reforço às conexões sociais e à construção de um futuro mais coeso e inclusivo.

Em sua primeira versão, "Program or Be Programmed" (2010) aborda a importância da programação como a nova alfabetização da era digital. O autor discute se a Internet é benéfica ou prejudicial para nós, enfatizando que, independentemente de opiniões conflitantes, a tecnologia está presente em todos os aspectos de nossas vidas. A questão crucial, segundo Rushkoff (2010), é se devemos direcionar a tecnologia ou nos deixarmos guiar por ela e por aqueles que a dominam. Ele afirma que escolher a primeira opção nos dá acesso ao "painel de controle" da civilização, enquanto a segunda pode ser a última verdadeira escolha que teremos. Rushkoff expande as ideias de Marshall McLuhan (p. ex. 1974) ¹, oferecendo uma ferramenta

¹ Marshall McLuhan foi um teórico canadense da comunicação que revolucionou a compreensão sobre mídia, destacando que "o meio é a mensagem", ou seja, a forma como uma mensagem é transmitida tem mais impacto do que seu conteúdo. Ele previu a criação de uma "aldeia global" devido às tecnologias modernas de

para enxergar além das convenções sociais e estruturas de poder que nos têm afetado ao longo dos séculos.

Além disso, em "Program or Be Programmed" (2024), Douglas Rushkoff apresenta uma versão atualizada que inclui uma nova seção dedicada aos desafios únicos apresentados pela inteligência artificial. Nesta obra, ele reitera a importância da literacia digital em um mundo onde a programação e o controle tecnológico se tornaram cruciais para o cotidiano das pessoas. Rushkoff argumenta que, em vez de nos tornarmos meros consumidores passivos da tecnologia, é fundamental que aprendamos a moldá-la ativamente. Essa mudança de paradigma é essencial, pois a tecnologia não é apenas uma ferramenta; ela influencia nossas decisões, comportamentos e interações sociais de maneira significativa.

Rushkoff (2024) sugere uma abordagem de alfabetização que vai além do simples uso de ferramentas digitais, enfatizando a necessidade de capacitar os indivíduos não apenas a utilizar essas tecnologias, mas também a influenciar as estruturas digitais nas quais estão inseridos. Ao promover essa compreensão, ele busca equipar as pessoas com o conhecimento necessário para discernir e questionar as dinâmicas subjacentes de poder e controle que frequentemente passam despercebidas na interação cotidiana com a tecnologia. Essa capacitação se torna um passo essencial para garantir que as inovações tecnológicas sirvam ao bem-estar coletivo e não apenas aos interesses corporativos.

Em sua nova obra, Rushkoff (2024) não apenas ilumina a necessidade de uma cidadania digital ativa, mas também propõe um caminho de resistência contra a alienação imposta pelas tecnologias contemporâneas. Ele oferece diretrizes práticas e acessíveis que ajudam as pessoas a navegar efetivamente no novo universo digital, reafirmando que esse conhecimento e envolvimento são fundamentais para preservar a dignidade humana e promover uma sociedade mais equitativa. Sua ênfase na ação coletiva e na ética digital incita os leitores a se tornarem participantes engajados nas discussões sobre o futuro da tecnologia, instigando uma reavaliação sobre como a tecnologia deve funcionar não apenas para facilitar o cotidiano, mas também para reforçar a coesão social.

Rushkoff (2024) menciona que "Program or Be Programmed" originalmente apresentou 10 comandos para navegar intencionalmente pelos vieses de nossas tecnologias digitais. Agora, uma década e meia após seu lançamento original, a obra se mostra mais relevante do que nunca,

comunicação, classificou as mídias em quentes e frias com base na participação do público e analisou como a tecnologia transforma nossas percepções e relações sociais. McLuhan também explorou o impacto da escrita na organização do conhecimento e abordou a desmaterialização da mídia, salientando a transição para formas digitais e imateriais, o que muda profundamente a interação humana com a informação.

especialmente no contexto da inteligência artificial. Os novos desafios trazidos por essas tecnologias exigem que reconsideremos nossas interações e práticas no ambiente digital. De fato, Rushkoff (2024) mantém seu olhar atento sobre as suposições que devemos fazer antes que a tecnologia faça sentido, questionando o convencimento de que devemos ajustar nossos ritmos biológicos pessoais à existência "sempre ativa" das redes computacionais, entre outras premissas.

Um dos elementos de comando notáveis do livro "Program or Be Programmed" de Douglas Rushkoff é "Não seja um produto" (RUSHKOFF, 2024). Este comando enfatiza a importância de não permitir que os indivíduos se tornem meramente consumidores passivos da tecnologia. Rushkoff (2024) argumenta que é crucial que as pessoas compreendam as ferramentas que utilizam e, mais importante, que assumam um papel ativo na criação e na utilização dessas tecnologias. Esse princípio torna-se especialmente relevante nas discussões sobre as redes sociais, onde os usuários são frequentemente transformados em produtos por meio da coleta de dados e do direcionamento de anúncios. Ao reconhecer essa dinâmica, os indivíduos podem se tornar mais críticos em relação à maneira como usam as plataformas e exigir maior transparência e ética das empresas que as operam. Dessa forma, este comando não apenas alerta sobre os riscos do consumismo passivo, mas também sugere um caminho para uma interação mais consciente e empoderada com a tecnologia, promovendo um ambiente onde os direitos dos cidadãos são respeitados.

Outro elemento de comando importante é "Não confunda a sua identidade com a plataforma" (RUSHKOFF, 2024). Este comando destaca a necessidade de proteger a individualidade e a autonomia em um mundo tecnológico que frequentemente procura homogeneizar as experiências dos usuários. No contexto das práticas administrativas, isso implica que tanto o direito quanto a administração devem trabalhar para garantir que as plataformas digitais não superem a identidade e os direitos dos indivíduos. A criação de políticas que promovam a diversidade e a inclusão torna-se fundamental para assegurar que as práticas digitais respeitem a pluralidade e os direitos básicos dos cidadãos. Ao adotar esse princípio, os administradores e formuladores de políticas podem contribuir para o desenvolvimento de um ambiente digital mais justo e equitativo, onde a identidade e os direitos dos indivíduos são preservados e valorizados.

A obra de Rushkoff se torna um referencial crítico por sua habilidade de articular a intersecção entre tecnologia, economia e comportamento humano. Seus discursos visam não apenas diagnosticar as problemáticas contemporâneas, mas também oferecer um caminho propositivo que revalorize as conexões humanas em um mundo cada vez mais mediado por

máquinas. Portanto, Douglas Rushkoff se destaca por sua capacidade de provocar reflexões profundas sobre o papel da tecnologia em nossas vidas e a necessidade de uma abordagem mais ética e humanista em sua implementação. Em suas análises incisivas, Rushkoff desafia leitores e estudiosos a pensar criticamente sobre como as inovações tecnológicas moldam nossas interações sociais e estruturas econômicas, levantando questões sobre a natureza da liberdade e da autonomia em um mundo tão intrinsecamente ligado ao digital.

Além disso, suas obras funcionam como um despertar para os perigos da desumanização que pode acompanhar um excesso de dependência da tecnologia. Ele ressalta que, para cultivar uma sociedade mais equitativa e justa, é imprescindível que as pessoas assumam um papel ativo na configuração do futuro digital e se mobilizem em prol de um sentido de comunidade e empatia. Assim, Rushkoff não só analisa as tendências contemporâneas, como também inspira um movimento em direção a um uso consciente e transformador da tecnologia, em que a humanidade permanece no centro das discussões.

Em resumo, a contribuição de Douglas Rushkoff para os debates contemporâneos sobre tecnologia e sociedade é inegável. Por meio de suas obras, ele solicita que repensemos nossa relação com as ferramentas digitais, enfatizando que o verdadeiro progresso deve ser medido não apenas pelo avanço tecnológico, mas também pelo fortalecimento das relações humanas e da justiça social. Sua chamada à ação para um engajamento ativo na definição dos rumos da tecnologia oferece uma visão esperançosa para o futuro, onde o potencial das inovações pode ser realizado em prol do bem comum, reafirmando a centralidade do ser humano em um mundo em constante transformação.

Metodologia

Para a realização da revisão das obras de Douglas Rushkoff, com o objetivo de identificar um ponto comum na conexão entre direito e administração, adotou-se uma abordagem metodológica qualitativa e analítica (DE LUNETTA, GUERRA; 2023). Esta seção descreveu os passos específicos que foram seguidos para garantir que a pesquisa fosse abrangente e fundamentada em uma análise crítica das obras do autor, com foco exclusivo em seus livros, justificando essa escolha com base em aspectos técnicos.

A primeira etapa da pesquisa consistiu na coleta das obras publicadas em formato de livro por Douglas Rushkoff. A decisão de restringir a análise a seus livros se deu pela profundidade e abrangência que essas publicações proporcionam, em comparação a artigos e documentários, que muitas vezes abordam os temas de forma mais sintética e fragmentada. Os livros de Rushkoff tratam de assuntos complexos relacionados à tecnologia, economia, direito

e administração de maneira mais detalhada, permitindo uma análise mais rica e contextualizada de suas ideias. Isso facilita uma compreensão mais profunda das interconexões propostas pelo autor entre os diferentes campos de estudo.

Nesse processo, foram identificadas e selecionadas as principais publicações de Rushkoff que se relacionavam diretamente com os temas em questão. A lista de livros foi elaborada a partir de fontes acadêmicas, bibliotecas digitais e plataformas de publicação, garantindo a inclusão de títulos significativos e representativos do seu corpo de trabalho.

Em seguida, realizou-se uma análise crítica de cada livro coletado. Este passo envolveu uma leitura minuciosa, na qual foram destacados os principais argumentos e conceitos apresentados por Rushkoff. A ênfase esteve nas implicações de suas ideias para os campos da administração e do direito, considerando como suas observações sobre a tecnologia e as dinâmicas sociais poderiam influenciar práticas administrativas e a legislação contemporânea. A análise crítica pode ter se apoiado em referenciais teóricos adicionais que dialogassem com o pensamento de Rushkoff, enriquecendo a interpretação de seus textos e possibilitando um entendimento mais profundo de suas contribuições.

A partir da análise dos livros, foi realizado um mapeamento conceitual para organizar os temas e subtemas identificados. Este mapeamento permitiu visualizar as conexões entre as ideias de Rushkoff e a intersecção entre direito e administração, facilitando a identificação de pontos comuns e divergentes.

Por fim, foram integradas as inquietações levantadas ao longo da pesquisa, oferecendo uma reflexão crítica sobre como as obras de Douglas Rushkoff contribuíram para um entendimento mais aprofundado da interconexão entre direito e administração na era digital.

Por meio dessa metodologia estruturada e da escolha específica por seus livros, a pesquisa buscou não apenas compilar o pensamento de Rushkoff, mas também contextualizá-lo diante dos desafios contemporâneos que permearam a prática administrativa e as normas jurídicas.

Discussão

A análise das obras de Douglas Rushkoff revela uma inter-relação significativa entre direito e administração na era digital, marcada por dinâmicas sociais, econômicas e tecnológicas em constante transformação. Essa evolução tecnológica não apenas remodelou a operação das empresas, mas também exigiu uma reestruturação legislativa e de políticas públicas, refletindo a complexidade da interação entre inovação e regulação. É neste contexto que a regulação das práticas administrativas se torna um tema central, destacando a importância

de políticas que promovam a justiça social e o bem-estar humano, alinhando-se assim aos objetivos propostos na introdução deste estudo.

Em suas primeiras obras, Rushkoff também estabelece temas fundamentais em suas obras anteriores, como "Cyberia: Life in the Trenches of Hyperspace" (1994), onde ele explora a intersecção entre tecnologia digital e a cultura contemporânea, refletindo sobre como a internet e as redes sociais transformam as interações e as estruturas sociais. Igualmente, em "Media Virus!: Hidden Agendas in Popular Culture" (1996), ele aborda a propagação de ideias na cultura popular, alertando sobre como agendas ocultas influenciam comportamentos e percepções na sociedade moderna. Essas obras são essenciais para entender como as ferramentas digitais moldam a vida cotidiana e nossas dinâmicas sociais, ressaltando a necessidade de um consumo crítico das mídias.

Em "Life Inc." (Rushkoff, 2009), o autor critica o corporativismo enraizado nas estruturas sociais contemporâneas, ressaltando a necessidade de uma regulação mais robusta das práticas administrativas. Ele argumenta que as corporações funcionam como entidades que moldam comportamentos e valores, indo além de sua função comercial. Essa crítica reitera a urgência de um quadro legal que não apenas proteja os direitos dos cidadãos, mas que também responsabilize as empresas por suas ações. Nesse sentido, o direito deve atuar como um mecanismo de controle, assegurando o respeito à legislação e aos princípios éticos e sociais, criando um ambiente onde a inovação e o desenvolvimento econômico não sacrificam a justiça social.

A obra "Present Shock" (Rushkoff, 2014) complementa essa reflexão ao abordar o impacto da tecnologia na percepção do tempo e nas interações sociais. O conceito de "choque do presente" destaca as dificuldades enfrentadas pelos indivíduos em um mundo altamente conectado, onde as relações são mediadas por dispositivos digitais. Essa dinâmica exige não apenas a regulamentação das atividades comerciais, mas também a promoção de um ambiente digital que valorize a cidadania e proteja os direitos dos indivíduos. Isso é particularmente relevante no contexto atual, onde a desinformação e a manipulação de dados têm o potencial de desumanizar as interações sociais e minar a confiança pública.

Em "Team Human" (Rushkoff, 2019), Rushkoff amplia a conexão com o conceito de cidadania digital, enfatizando que a realização humana está ancorada na intersubjetividade e engajamento coletivo. Ele defende que a intersecção entre direito e administração deve refletir essa realidade, promovendo práticas que priorizem a colaboração e a inclusão. Assim, políticas que garantam justiça social não são apenas desejáveis, mas essenciais para a construção de uma

sociedade mais equitativa, onde todos os cidadãos possam participar ativamente da economia digital.

Rushkoff, em "Survival of the Richest" (2022), aponta para os riscos de desumanização que surgem da busca desenfreada por lucros. Sua defesa por uma regulamentação adequada como um mecanismo de fortalecimento social é particularmente pertinente, uma vez que a tecnologia, se mal utilizada, pode exacerbar desigualdades e levar à marginalização de grupos vulneráveis. Portanto, a responsabilização das empresas por suas práticas comerciais se torna um imperativo, fazendo eco às necessidades identificadas nas discussões de política pública ao longo deste artigo.

Em "Program or Be Programmed" (2024), Rushkoff ressalta a urgência da literacia digital em um mundo cada vez mais dominado pelo controle tecnológico. Ele sustenta que os indivíduos precisam evoluir de consumidores passivos para moldadores ativos da tecnologia, um processo que não se limita apenas ao desenvolvimento de habilidades técnicas, mas requer uma compreensão crítica das implicações sociais e éticas que essas tecnologias acarretam. Esse reconhecimento torna evidente que a educação em literacia digital é fundamental não apenas para empoderar os cidadãos, mas também para garantir que as estruturas digitais funcionem em prol do bem-estar coletivo, fomentando uma cidadania digital ativa e engajada.

Essa abordagem está intrinsecamente alinhada à proposta de integrar considerações éticas nas práticas administrativas. A capacitação dos cidadãos não só reforça a autonomia individual, mas também contribui significativamente para uma governança mais responsável e transparente. Nesse contexto, a governança não deve se limitar a minimizar custos de transação, mas também deve assegurar que as inovações tecnológicas promovam a justiça social e o bem-estar humano. Assim, essa intersecção entre direito e administração emerge como um elemento essencial para a construção de um ambiente digital que respeite e valorize os direitos dos indivíduos, promovendo, simultaneamente, uma sociedade mais justa e equitativa.

A inter-relação entre direito e administração em um mundo digital, portanto, requer uma visão integrada que contemple tanto os aspectos regulatórios quanto as considerações éticas nas práticas de gestão. As políticas formuladas devem ser inclusivas, contemplando todas as partes interessadas — especialmente os cidadãos — para fomentar a equidade social. Esta abordagem assegura não somente a efetividade das regulamentações, mas também um engajamento multidisciplinar que reúne juristas, administradores e especialistas em tecnologia, criando um ambiente onde as inovações digitais sejam pilotadas em direção ao bem-estar coletivo.

Em síntese, à luz do pensamento de Douglas Rushkoff, a formação de políticas que promovam a justiça social e o bem-estar humano é uma necessidade premente na regulação das

práticas administrativas contemporâneas. O direito, como instrumento de proteção e equidade, deve ser harmonizado com as práticas administrativas em um contexto digital, garantindo que os interesses corporativos não se sobreponham aos direitos e necessidades da sociedade. Assim, a construção de um futuro mais justo e equilibrado depende da capacidade de integrar esses elementos de maneira sinérgica e eficaz, propiciando um ambiente em que a tecnologia não apenas facilite o progresso econômico, mas também fortaleça as conexões sociais. Isso envolve um compromisso entre governos, empresas e cidadãos para criar um ecossistema digital que respeite e promova a dignidade humana, assegurando que todos os membros da sociedade tenham acesso a oportunidades iguais.

Em um cenário onde a inovação tecnológica avança a passos largos, é imperativo que a legislação acompanhe essa evolução de maneira proativa, estabelecendo marcos regulatórios que não apenas protejam, mas também incentivem práticas empresariais responsáveis e éticas. As políticas públicas devem ser criadas com uma visão de longo prazo, contemplando não apenas os interesses econômicos de curto prazo, mas também as implicações sociais e ambientais das escolhas feitas hoje.

Além disso, a educação desempenha um papel central nesse processo. Formar cidadãos críticos, capacitados para navegar e influenciar as tecnologias que moldam suas vidas, é fundamental. A literacia digital precisa ser integrada nas escolas e comunidades, promovendo não apenas habilidades técnicas, mas também um entendimento profundo sobre a ética e a responsabilidade social no uso da tecnologia. Ao cultivar uma cultura de empoderamento digital, podemos estimular uma participação ativa na construção de um futuro digital mais justo.

A intersecção entre direito e administração, fortemente influenciada pelas ideias de Douglas Rushkoff, não deve ser vista apenas como um campo acadêmico, mas sim como uma arena prática na qual se desenrolam as lutas contemporâneas por equidade e justiça. À medida que nos aprofundamos nesse diálogo, é crucial que continuemos a explorar as complexidades e nuances dessas interações, utilizando as reflexões de Rushkoff não apenas como uma guia teórica, mas como um catalisador para a ação concreta.

Por fim, a responsabilidade de moldar esse futuro digital inclusivo e ético é coletiva. Envolver acadêmicos, legisladores, empresários e cidadãos em um diálogo aberto e colaborativo pode criar as condições necessárias para que a tecnologia sirva, de fato, ao bem comum. Portanto, ao integrar as diversas vozes e perspectivas nesse processo, poderemos alcançar não apenas um ambiente regulatório que respeite os direitos humanos, mas também fomentar uma sociedade mais coesa e solidária, onde a tecnologia seja um vetor de progresso igualitário e sustentável.

Conclusões

Este estudo conclui que a inter-relação entre direito e administração no mundo digital é não apenas relevante, mas essencial para enfrentar o desafio de assegurar a justiça social e o bem-estar humano em um cenário de rápidas transformações tecnológicas. A análise das obras de Douglas Rushkoff sublinha a importância de integrar considerações éticas e sociais nas práticas administrativas atuais, uma necessidade urgente que pode contribuir para a criação de um ambiente que priorize os direitos individuais e as responsabilidades corporativas. Contribui para compreender como a ascensão da internet e das redes sociais não apenas transforma as interações humanas, mas também impacta as estruturas sociais. Rushkoff nos convida a refletir criticamente sobre a experiência do ciberespaço, abordando temas como identidade, privacidade e autonomia em um contexto de "hiperrealidade." Esta análise é crucial, pois destaca a necessidade de um enquadramento legal que não apenas regule as práticas administrativas, mas que também proteja os direitos individuais em um ambiente digital onde as fronteiras entre o público e o privado são cada vez mais nebulosas.

As práticas administrativas devem ser reguladas de maneira a refletir as demandas da sociedade digital, servindo como um contrapeso ao crescente poder econômico. O direito deve atuar como um instrumento protetivo, assegurando que as empresas operem de forma responsável e respeitosa em relação aos direitos dos cidadãos. Em um ambiente onde a tecnologia pode ser utilizada tanto para fins positivos quanto negativos, essa abordagem se torna crucial.

Assim, a formulação de políticas que promovam a justiça social e o bem-estar humano deve emergir como uma prioridade para formuladores de políticas e administradores. A intersecção entre direito e administração transcende uma mera questão acadêmica; trata-se de uma necessidade prática com o potencial de moldar um futuro mais equitativo e humano. Integrando as lições de Rushkoff, empresas e governos podem contribuir significativamente para um ambiente social e econômico mais justo, onde a tecnologia é vista como uma ferramenta de empoderamento e inovação social.

Além disso, as reflexões de Rushkoff abrem um espaço rico para a análise das tecnologias emergentes e seus impactos nas estruturas sociais e econômicas. É imperativo que instituições acadêmicas e centros de pesquisa adotem abordagens interdisciplinares para explorar as implicações dessas mudanças, preparando novas gerações de pesquisadores para compreender tanto os avanços tecnológicos quanto suas consequências éticas e sociais. A educação em literacia digital, ética e governança digital deve ser fortalecida como um pilar

essencial para a construção de uma sociedade digital que respeite e valorize a dignidade humana.

Para os administradores, é vital que se adotem abordagens estratégicas que transcendam a busca por lucros imediatos e foquem em modelos de negócios sustentáveis e inclusivos. Isso inclui investir em inovações responsáveis e considerar o impacto social das decisões empresariais.

A necessidade de o direito evoluir para regular eficazmente a economia digital também é ressaltada, especialmente em relação a questões emergentes como privacidade e proteção de dados. Criar marcos legais que protejam consumidores e trabalhadores enquanto fomentam a inovação será um desafio essencial.

Além disso, as políticas públicas devem ser moldadas para incentivar a inovação, protegendo simultaneamente os direitos individuais e promovendo a equidade social. Portanto, é vital que as regulamentações evoluam no ritmo das tecnologias digitais, com uma visão que abranja não só interesses econômicos, mas também impactos sociais e éticos.

Embora este estudo ofereça insights valiosos, reconhece também suas limitações e propõe a necessidade de pesquisas adicionais que explorem a aplicação prática das ideias de Rushkoff em contextos variados. Algumas questões de pesquisa que poderiam enriquecer essa investigação incluem: Como as empresas de tecnologia têm implementado as teorias de Rushkoff sobre responsabilidade social em suas práticas administrativas? Quais impactos sociais e econômicos são observados em comunidades que adotaram modelos de negócios colaborativos sugeridos por ele? Em que medida as universidades têm integrado reflexões de Rushkoff sobre literacia digital em seus currículos? Estudos de caso e colaborações interdisciplinares podem enriquecer a compreensão de como essas teorias se traduzem em práticas concretas e contribuir para um debate mais amplo sobre ética e justiça social na era digital.

Assim, a construção do futuro digital não é um destino fixo, mas uma jornada que dependerá de nossas escolhas coletivas. Ao agir de maneira crítica e propositiva, podemos garantir que a tecnologia não só molde nossas vidas, mas que o faça de uma maneira que beneficie a todos, preservando a dignidade humana e promovendo o bem-estar em toda a sociedade. A realização desse objetivo requer um comprometimento coletivo em moldar um ambiente digital que não apenas impulsione o crescimento econômico, mas que também priorize a inclusão, a equidade e o respeito pela dignidade humana.

Para que isso aconteça, é essencial que todos os envolvidos no ecossistema digital — desde legisladores e administradores até cidadãos — colaborem para garantir que as inovações

tecnológicas sirvam para o bem comum. Esse esforço conjunto permitirá a construção de um futuro digital mais sustentável, onde as aplicações da tecnologia sejam inteiramente alinhadas com os valores de justiça social e responsabilidade ética.

Concluindo, ao refletir sobre as contribuições de Douglas Rushkoff e sobre a intersecção entre direito e administração, este estudo serve não apenas como uma análise das práticas atuais, mas como um convite à ação. Apenas por meio de um engajamento real e de um compromisso com a mudança podemos garantir que o avanço tecnológico seja um motor de transformação social positiva, que fortaleça as comunidades e promova um futuro digital mais justo e humano.

Referências Bibliográficas

AGAFONOW, Alejandro. Transaction costs and business ethics. In: **Encyclopedia of business and professional ethics**. Cham: Springer International Publishing, 2023. p. 1773-1776.

BARNARD, Chester I. **The functions of the executive**. Harvard university press, 1968.

COASE, Ronald Harry. **The firm, the market, and the law**. University of Chicago press, 2012.

DE LUNETTA, Avaetê; GUERRA, Rodrigues. Metodologia da pesquisa científica e acadêmica. **Revista OWL (OWL Journal)-Revista Interdisciplinar de Ensino e Educação**, v. 1, n. 2, p. 149-159, 2023.

MCLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação: como extensões do homem**. Editora Cultrix, 1974.

RUSHKOFF, Douglas. **Cyberia: Life in the trenches of hyperspace**. Harper Collins, 1994.

—. **Get back in the box: How being great at what you do is great for business**. Harper Collins, 2010.

—. **Life Inc.: How the world became a corporation and how to take it back**. Random House, 2009.

—. **Media virus!: hidden agendas in popular culture**. Ballantine books, 1996.

—. **Present shock: When everything happens now**. Penguin, 2014.

—. **Program or be programmed: Eleven commands for the AI Future.** Or Books, LLC, 2024.

—. **Program or be programmed: Ten commands for a digital age.** Or Books, 2010.

—. **Survival of the richest: Escape fantasies of the tech billionaires.** WW Norton & Company, 2022.

—. **Team Human.** WW Norton & Company, 2019.

—. **Throwing rocks at the Google bus: How growth became the enemy of prosperity.** Penguin, 2016.

SIMON, Herbert A. **Administrative behavior.** Simon and Schuster, 2013.

SIMON, Herbert A. *The new science of management decision.* 1960.

WILLIAMSON, Oliver E. Transaction cost economics and business administration. **Scandinavian journal of Management**, v. 21, n. 1, p. 19-40, 2005.

—. Transaction cost economics and the Carnegie connection. **Journal of Economic Behavior & Organization**, v. 31, n. 2, p. 149-155, 1996.

—. Transaction cost economics meets posnerian law and economics. **Journal of Institutional and Theoretical Economics (JITE)/Zeitschrift für die gesamte Staatswissenschaft**, v. 149, n. 1, p. 99-118, 1993.